## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA 2ª VARA CRIMINAL

RUA DOS LIBANESES Nº 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0010730-37.2015.8.26.0037** 

Classe - Assunto Ação Penal - Procedimento Ordinário - Crimes Previstos no

Estatuto do Idoso

Autor: Justiça Pública

Réu: Cristiele Aparecida Martins

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Ana Paula Comini Sinatura Asturiano

Vistos.

Diante dos termos da certidão de fls. 72 e da manifestação retro do ilustre representante do Ministério Público, **julgo extinta a punibilidade** do(a)(a) réu(é)(s) **Cristiele Aparecida Martins**, com fulcro no artigo 89, § 5°, da Lei n° 9.099/95.

Decorrido o prazo, certifique-se o trânsito em julgado, façam-se as devidas comunicações e anotações, arquivando-se os autos.

P.R. e Int.

Araraquara, 16 de agosto de 2018.

## DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

## **CERTIDÃO**

Certifico e dou fé, haver lançado no sistema informatizado oficial as informações referentes a r. sentença supra, publicando-a em cartório. Araraquara, 16 de agosto de 2018. Eu,\_\_\_\_/Michel Mastriani, Chefe de Seção Judiciário, M354688, subscrevi.